



DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

1301.00064/2019.  
SEI N. 0035.094861/2019-61

Ofício nº 093/2019-GAB/DPE

Porto Velho, 08 de março de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

**JAILSON VIANA DE ALMEIDA**

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Curvo 2 Edifício Rio Cautário - 6º Andar

Bairro Pedrinhas

NESTA

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 606/2019/SEPOG-GPG - Anexos da LDO 2020.**

Senhor Secretário,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em resposta ao Ofício nº 606/2019/SEPOG-GPG, encaminhamos as informações técnicas relacionadas à Defensoria Pública, visando à composição dos anexos do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2020.

**1. Metas e prioridades da Unidade:**

Encaminhamos as sugestões desta Defensoria Pública para serem incluídas nas metas e prioridades do Governo:

- Humanizar o sistema penitenciário e socioeducativo do Estado de modo a promover as condições básicas de tratamento, a reinserção social aos apenados e adolescentes em conflito com a Lei, bem como a prestação de assistência **jurídica**, médica e profissionalização.
- Proceder à modernização da estrutura organizacional e tecnológica **da Defensoria Pública do Estado.**
- Oferecer à sociedade efetivo acesso à Justiça, **inclusive à população carente, ampliando o número de defensores públicos para assegurar sua atuação em todas as unidades jurisdicionais no Estado em proporção à efetiva demanda populacional, priorizando, enquanto isso não ocorrer, áreas de maiores adensamento populacional e índices de exclusão social, nos termos da Emenda Constitucional nº 80, de 4 de junho de 2014.**

**2. Demonstrativo dos riscos fiscais e providências:** Tabela anexa.

**3. Estimativa da compensação de renúncia de receitas:** Não se aplica.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	
Secretaria do Estado do Planejamento e Orçamento e Gestão/SEPOG	
Recebido	08/03/19
Horário	12:45
Ass.	Rose



**DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA**

---

4. **Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado:** Tabela anexa, demonstrando o custo para a expansão do quadro a partir da nomeação de 6 (seis) novos defensores públicos.
5. **Demonstrativo das Parcerias Público Privadas:** Não se aplica.
6. **Previsão de Programas financiados com recursos dos orçamentos:**

Unidade orçamentária 30001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia

- GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
- ASSISTÊNCIA JURÍDICA, MULTIDISCIPLINAR, INTEGRAL E GRATUITA AOS NECESSITADOS

Unidade orçamentária 30011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado - FUNDEP

- GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - FUNDEP

Atenciosamente,

**HANS LUCAS IMMICH**

Subdefensor Público-Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2020

ARF (LRF, art 4o, § 3o)		R\$ 1,00	
<b>PASSIVO CONTINGENTE</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Não se aplica	-	Não se aplica	-
<b>TOTAL</b>	-	<b>TOTAL</b>	-
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Impacto orçamentário-financeiro ocasionado pela necessidade de incorporação ao orçamento da folha de pagamento de membros e servidores da Defensoria Pública o pagamento de auxílios doença, maternidade, reclusão e salário-família.	500.000,00	Cancelamento de dotações orçamentárias a partir da limitação de empenhos e do contingenciamento de despesas discricionárias do Poder Executivo e/ou a partir da reserva de contingência.	500.000,00
<b>TOTAL</b>	500.000,00	<b>TOTAL</b>	500.000,00

FONTE: Defensoria Pública do Estado de Rondônia, Data da Emissão: 08/03/2019.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2020

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º; inciso V)

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2020
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
<b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	2.376.517,08
Novas DOCC geradas por PPP	
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	

FONTE: Defensoria Pública do Estado de Rondônia, Data da Emissão: 08/03/2019.